

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022PS-FME**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022PS-FME,  
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA  
 LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 091/2022PS-FME, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 07/11/2022, com vencimento em 07/01/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 091/2022PS-FME, firmado em 05/10/2021, com a Empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Souto Soares – BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 091/2022PS-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VL. MENSAL DO ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL A SER PAGO	QUANT MESES P/ ENCERRAMENTO DO CONTRATO	VALOR TOTAL ADITIVADO
ABERTURA DE 14 LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER NECESSIDADES DO EJAI – EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS E IDOSOS: LINHA 150 A 163 CONFORME PLANILHA DETALHADA.	305.937,28	27.132,05	333.069,33	8	217.056,40
TOTAL					217.056,40

o valor deste aditivo é de R\$ 217.056,40 (duzentos e dezessete mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 5,43% do Contrato original de nº 091/2022PS-FME.

## CLÁUSULA SEGUNDA

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 091/2022PS-FME.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 04 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
Secretária de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 32.520.697/0001-18  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: